



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ofício nº 0490/2024

Teresina (PI), 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito Municipal de Teresina  
Praça Marechal Deodoro, nº 860 – Centro  
N/Capital

Assunto: - *Veto nº 13/2024* (comunicação)  
- *Ofício nº 019/2024*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para acusar o recebimento do *Ofício nº 019/2024*, datado de 22 de maio do corrente ano, no qual Vossa Excelência comunica decisão de vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 33/2024 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de um número mínimo de banheiros destinados às mulheres em casas de shows, locais de eventos e estabelecimentos similares, e dá outras providências..”, tendo sido autuado e registrado como Veto nº 13/2024.

Cumpre-me, todavia, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que submetido à discussão e votação, na forma orgânica e regimental, o susodito Veto total foi **REJEITADO** por maioria de votos dos Vereadores presentes à Sessão Ordinária realizada no dia de hoje (18.06.2024).

Por fim, feita a presente comunicação a esse Poder Executivo Municipal, faço o reenvio do **Autógrafo do Projeto de Lei nº 33/2024** para os fins previstos no § 6º, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Teresina.

Respeitosamente,

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

